CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gab. Vereador Roberio Paulino - PSOL

Câmara Municipal de Natal

084

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO:	**DESPACHO:**
EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES À SEMPLA ACERCA DA INCIDENCIA DE ISS NOS CONTRATOS DE FRANQUIA (FRANCHISING) NO PRAZO CONSTITUCIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS. .	_____ _____ _____ ___ **Natal, _____ de _____ de 2023.** **PRESIDENTE**

ROBÉRIO PAULINO, vereador eleito no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal do Natal, que seja enviado ofício à Sra. Secretraria Joana de Oliveira Guerra, titular da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, para que informe acerca da incidência de ISS nos contratos de franquia (franchising).

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nos contratos de franquia (*franchising*) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 603136;

Pergunta-se

1) Há histórico de consulta administrativa sobre a incidência de ISS a partir do ano 2000 por parte do setor de *franchising*, *leasing* e *factoring*? Em caso positivo, qual a data do inicio da consulta? Qual a posição do órgão competente?

2) Há histórico de litígio no Judiciário com o mesmo objeto? Em que data foi iniciado? Qual a posição final, caso o processo tenha transitado em julgado?

3) Quantas empresas de *franchising* estão cadastradas na Prefeitura do Natal? Quantas empresas possuem débitos relativos ao ISS com a Administração Pública Municipal? Qual o montante total devido por essas empresas, discriminando-se entre o principal devido do imposto, juros e multas?

4) Houve estudo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia fiscal conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal? Qual a origem dos recursos a serem utilizados para tal compensação? Solicita-se memória de cálculo e estudo do impacto orçamentário-financeiro.

JUSTIFICATIVA: O contrato de franquia é o documento que institui as regras que irão guiar a relação jurídica entre franqueador e franqueado. Trata-se de um instrumento muito importante, pois é nele que serão estabelecidos todos os direitos e obrigações existentes entre as partes.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:

SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
Secretária: Joana de Oliveira Guerra
Endereço: Rua da Conceição, 615 - Cidade Alta,
Natal - RN, 59025-270.

Palácio Padre Miguelinho, em 29.08.2023.

Vereador Robério Paulino

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____